



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO

OAB - RO 01/07/2021 10:05:00 BRT



22.0000.2021.003133-8

OFÍCIO N. 0311/2021/TRT14/GP

Porto Velho/RO, 30 de junho de 2021.

Ao Senhor

ELTON JOSÉ DE ASSIS

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia

E-mails: protocolo@oab-ro.org.br e presidencia@oab-ro.org.br

Assunto: **Encaminha Ato TRT14/GP Nº 007/2021**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento, cópia do Ato TRT14/GP Nº 007/2021, de 28 de junho de 2021, que *"determina, no âmbito dos Estados de Rondônia e Acre, a progressão à Fase de Transição (Bandeira Amarela), devendo ser observadas as disposições do ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021"*, que foi publicado hoje, dia 30/06/2021, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Desembargadora **MARIA CESARINEIDE DE SOUZA**

Presidente do TRT da 14ª Região



AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 600, CENTRO
PORTO VELHO/RO – CEP 76801-901

Telefone: (69) 3218-6361/6362 – e-mail: sgp@trt14.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO



ATO TRT14/GP Nº 007/2021, de 28 de junho de 2021.

Determina, no âmbito dos Estados de Rondônia e Acre, a progressão à Fase de Transição (Bandeira Amarela), devendo ser observadas as disposições do ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021.

A PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021, que regulamentou as medidas mínimas para a prestação de serviços em razão da pandemia de COVID-19 e as regras inerentes ao Trabalho Remoto Extraordinário e Excepcional (TREE) em expediente digital, nos termos da Resolução Administrativa n. 60, de 30 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o constante do PROAD 6015/2020, mais precisamente da ata de reunião do Grupo de Trabalho de Gestão de Crise Covid-19 de id. 235, bem assim dos termos do despacho de id. 239,

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

Art. 1º Determinar, no âmbito dos Estados de Rondônia e Acre, a progressão à Fase de Transição (Bandeira Amarela), devendo ser observadas as disposições do ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente do TRT da 14ª Região